LEI nº. 4.880 / 2014

Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - L, na forma seguinte:

"Art. 30 - T – Considera-se Zona Comercial "2" – (ZC – 2) a área compreendida em ambos os lados da Rua Belisário, bairro da Barra, nesta cidade."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de novembro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé